



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 32 • São Paulo, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRH-1, de 20-2-2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e da Casa Civil, à vista do Comunicado UCRH 9, de 7-2-2018, convoca os servidores ocupantes de cargos/funções-atividades pertencentes à LC 1.080-2008 e que foram considerados aprovados conforme Resultado Preliminar que consta no EDITAL 2-2018 - RESULTADO DO CONCURSO UNIFICADO DE PROMOÇÃO 2017, publicado pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão na página da Internet da Vunesp por meio do site <https://www.vunesp.com.br/sgpu1701> para a entrega de títulos, se houver, à vista do disposto no art. 7º, III, alínea "e", item IV da LC 1.250-2014, publicada a 4-7-2014, que estabelece os procedimentos e critérios relativos à comprovação de formação adicional mediante a apresentação de títulos para fins de promoção, na seguinte conformidade:

I. Dos títulos
1. Para efeito de comprovação de formação serão considerados somente os diplomas de graduação em curso de nível superior e certificados de conclusão de cursos de pós-graduação "stricto sensu" ou "lato sensu", devidamente registrados pelos órgãos competentes, de acordo com o art. 7º, III, alínea "e", item IV da LC 1.250-2014 publicada a 4-7-2014.

Conforme art. 30, da LC 1.080-2008, para a promoção para a referência 3 os servidores aprovados devem possuir:

1.1. Para os integrantes das classes de nível Intermediário: diploma de graduação em curso de nível superior;

1.2. Para os integrantes das classes de nível Universitário: certificado de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" ou "lato sensu";

1.3. Para os servidores que concorrem ao processo referente ao ano de 2016, a data de conclusão da formação deverá ser até 31-12-2015 e para os servidores que concorrem ao processo referente ao ano de 2018, a data de conclusão da formação deverá ser até 31-12-2017.

1.4. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso ou outros documentos que não os discriminados no item 1.

1.5. Caso o servidor não apresente os títulos mencionados nos itens 1.1 e 1.2, ou apresente fora das condições estabelecidas nos itens anteriores, o candidato aprovado no Concurso Unificado de Promoção 2017 será promovido para a referência 2.

II. Período e local de entrega dos títulos
2. Os títulos deverão ser entregues imprimevelmente até o dia 2-3-2018, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Morumbi 4500, Sala 33, térreo.

2.1. O servidor deverá apresentar cópia do título e o original para conferência.

2.2. A apresentação dos títulos será de exclusiva responsabilidade do candidato.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRH-1, de 20-2-2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e da Casa Civil, à vista do Comunicado UCRH 9, de 7-2-2018, convoca os servidores ocupantes de cargos/funções-atividades pertencentes à LC 1.080-2008 e que foram considerados aprovados conforme Resultado Preliminar que consta no EDITAL 2-2018 - RESULTADO DO CONCURSO UNIFICADO DE PROMOÇÃO 2017, publicado pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão na página da Internet da Vunesp por meio do site <https://www.vunesp.com.br/sgpu1701> para a entrega de títulos, se houver, à vista do disposto no art. 7º, III, alínea "e", item IV da LC 1.250-2014, publicada a 4-7-2014, que estabelece os procedimentos e critérios relativos à comprovação de formação adicional mediante a apresentação de títulos para fins de promoção, na seguinte conformidade:

I. Dos títulos
1. Para efeito de comprovação de formação serão considerados somente os diplomas de graduação em curso de nível superior e certificados de conclusão de cursos de pós-graduação "stricto sensu" ou "lato sensu", devidamente registrados pelos órgãos competentes, de acordo com o art. 7º, III, alínea "e", item IV da LC 1.250-2014 publicada a 4-7-2014.

Conforme art. 30, da LC 1.080-2008, para a promoção para a referência 3 os servidores aprovados devem possuir:

1.1. Para os integrantes das classes de nível Intermediário: diploma de graduação em curso de nível superior;

1.2. Para os integrantes das classes de nível Universitário: certificado de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" ou "lato sensu";

1.3. Para os servidores que concorrem ao processo referente ao ano de 2016, a data de conclusão da formação deverá ser até 31-12-2015 e para os servidores que concorrem ao processo referente ao ano de 2018, a data de conclusão da formação deverá ser até 31-12-2017.

1.4. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso ou outros documentos que não os discriminados no item 1.

1.5. Caso o servidor não apresente os títulos mencionados nos itens 1.1 e 1.2, ou apresente fora das condições estabelecidas nos itens anteriores, o candidato aprovado no Concurso Unificado de Promoção 2017 será promovido para a referência 2.

II. Período e local de entrega dos títulos
2. Os títulos deverão ser entregues imprimevelmente até o dia 2-3-2018, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Morumbi 4500, Sala 33, térreo.

2.1. O servidor deverá apresentar cópia do título e o original para conferência.

2.2. A apresentação dos títulos será de exclusiva responsabilidade do candidato.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

III. Informações gerais:
3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na entrega dos títulos apresentados, aplicar-se-á o disposto no item 1.5 do Capítulo I, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 682587/2017

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ibatê, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda"

Valor do Convênio: R\$ 36.875,00, sendo R\$ 5.675,00 pelo Fusesp, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 31.200,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura Data da Assinatura: 19-02-2018

Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 921564/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Santa Cruz da Conceição, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Pedreiro"

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 20.837,15, sendo R\$ 11.237,15 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 9.600,00 de responsabilidade do município.

Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 20-02-2018

Extrato do 3º Termo de Aditamento de Convênio
Processo Fusesp 54193/2014

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Santa Cruz da Conceição, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio 158/2014 – Projeto "Escola de Beleza"

Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do instrumento primitivo do convênio, fica substituído pelo Plano de Trabalho ora retificado, juntado as fls. 517 e 518 dos autos, que integra este termo de aditamento para todos os fins.

Cláusula Segunda – O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - O prazo de vigência do presente convênio é de 36 meses contados da data de assinatura do presente instrumento"

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da assinatura: 20-02-2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo de Encerramento de Contrato
Contrato 0175/Artesp/2010.

Contratante: Artesp.
Processo ArtesP 009.046/2010 (Protocolo 153.490/10).

Contratado: Consórcio Eag Concessões.
Modalidade: Concorrência 002/2010.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Consultiva para apoio às atividades de competência legal da Artesp quanto ao gerenciamento dos contratos de concessões rodoviárias dos lotes: 01-Autoban; 03-Tebe; 05-Vianorte; 06- Intervias; 08-Centrovias; 09-Triangulo do Sol; 10-Autovias; 11-Renovias; 12-Viaoste; 13-Rodovias das Colinas; 20-SP Vias; 22-Ecovias e Rodoanel Mário Covas Trecho Sul e Leste.

Finalidade: Celebração do Termo de Encerramento de Contrato.

Valor Final: R\$ 84.660.861,60.

Data da Assinatura: 19-02-2018.

Prazo: 08-12-2010 até 07-12-2016 - 72 meses.

Classificação Orçamentária: 26130160349130000.

Natureza da Despesa: 33903504.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 20-2-2018

Processo 020.932/16 – Renan Piaí. Autorizando a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar desta publicação.

Processo 025.930/17 (E5-317) – Guilherme Peluza Domingues. Autorizo seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente.

Processo 014.602/13 (F5-1997) – Master Sul Class Locação de Veículos Ltda – ME. Diante da manifestação favorável da área técnica desta Diretoria, Autorizo sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa MASTER SUL CLASS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVIÇO DE FRETAMENTO.

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicados
A Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, faz saber que no dia 13-3-2018, às 09h00, na Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo será realizada a sessão ordinária de julgamento dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Ieda Pimenta Bernardes	428661712481, 690291713023
Eunice Aparecida de Jesus Prudente	39536179280, 35626177161
Renata Santiago Pugliesi	62707167893, 460511711078
Ana Paula Inácio da Silva	68471719031, 347551712067
Thais Lima Vieira	663901710739, 11336173896, 680141712047

Relatores	Protocolos
Ieda Pimenta Bernardes	668501712726, 679701714980
Eunice Aparecida de Jesus Prudente	850211716613, 348091713490
Renata Santiago Pugliesi	659521716716, 507331716320, 44482176942
Ana Paula Inácio da Silva	807601716727, 563531715287
Thais Lima Vieira	596391716992, 682101714469

A Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, faz saber que no dia 20-3-2018, às 09h00, na Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo será realizada a sessão extraordinária de julgamento dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Ieda Pimenta Bernardes	421071718044, 605731717972
Eunice Aparecida de Jesus Prudente	501211717140, 665671717611
Renata Santiago Pugliesi	468031719196, 457721717235
Ana Paula Inácio da Silva	688861719873, 702081717776
Thais Lima Vieira	445641715062, 422201715049, 425781715051

A Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, faz saber que no dia 27-3-2018, às 09h00, na Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo será realizada a sessão extraordinária de julgamento dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Ieda Pimenta Bernardes	610291719753, 593251719957
Eunice Aparecida de Jesus Prudente	4749018406, 668831719016
Renata Santiago Pugliesi	760681719160, 703691719150, 763971720030, 767931719161, 651631719492
Ana Paula Inácio da Silva	262901719170, 517041719036, 291721718666
Thais Lima Vieira	5085318660, 701881718961

A Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, faz saber que no dia 10-4-2018, às 09h00, na Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo será realizada a sessão extraordinária de julgamento dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Ieda Pimenta Bernardes	610291719753, 593251719957
Eunice Aparecida de Jesus Prudente	4749018406, 668831719016
Renata Santiago Pugliesi	760681719160, 703691719150, 763971720030, 767931719161, 651631719492
Ana Paula Inácio da Silva	262901719170, 517041719036, 291721718666
Thais Lima Vieira	5085318660, 701881718961

A Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, faz saber que no dia 10-4-2018, às 09h00, na Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo será realizada a sessão extraordinária de julgamento dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
-----------	------------